



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 077, DE 20 DE JULHO DE 2018

Colenda Câmara Municipal de Vereadores,
Exmo. Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos o Projeto de Lei que solicita autorização para a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 493.100,00 (Quatrocentos e noventa e três mil e cem reais), cuja dotação servirá para atender despesa com pavimentação e recapeamento de vias.

Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, o valor a receber do Ministério das Cidades para pavimentação e recapeamento da Avenida das Indústrias e Rua Ottomar Hoff.

Informamos que o Município receberá o valor após a realização da licitação.

No aguardo da deliberação favorável do Projeto de Lei acima proposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de julho de 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Ao Senhor

Vereador VICTOR FERNANDO DA SILVA SOUZA

PRESIDENTE da Câmara Municipal de Vereadores

NESTA CIDADE



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

PROJETO DE LEI Nº 077, DE 20 DE JULHO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 493.100,00 (quatrocentos e noventa e três mil e cem reais), no recurso vinculado 1084 – Transf. União – Convênio 846164/2017, sob a seguintes classificações orçamentárias:

Órgão – 09 Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito

Unidade – 02 Departamento de Transportes

Função - 15 Urbanismo

Subfunção - 452 Serviços Urbanos

Programa – 0069 Vias Urbanas

Atividade – 1108 Pavimentação e Recapeamento de Vias

Recurso – 1084 – Transf. União – Convênio 846164/2017

0902.15.452.0069.1.108.3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações

Desp. 401108 R\$ 493.100,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo 1º desta Lei, o valor a receber do Ministério das Cidades para pavimentação e recapeamento da Avenida das Indústrias e Rua Ottomar Hoff, vínculo 1084.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de julho de 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.